



# Diário Oficial

Edição Extra nº 1865 – 792

Quarta-feira, 26 de julho de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário:

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

### **Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

### **Local/Administração/Redação/Impressão**

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesso  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### Resolução CMS nº042/2023

“APROVA REVISÃO E ALTERAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- Que o Plano Municipal de Saúde é a ferramenta de planejamento que visa agilizar e otimizar as ações da gestão da saúde;
- O Plano Municipal de Saúde (PMS) é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos. Nele, apresentam-se os compromissos do governo para o setor saúde, devendo ser revisado de forma periódica.
- Que a partir de uma análise situacional das necessidades de saúde da população e das especificidades intramunicipais, o PMS estabelece diretrizes, objetivos e metas de médio prazo, que orientam as ações que serão executadas nas Programações Anuais de Saúde.
- Que o Plano Municipal de Saúde é elaborado no primeiro ano de cada gestão. Sua execução inicia-se a partir do segundo ano da gestão em que foi elaborado e finaliza-se no primeiro ano da gestão subsequente. O plano deve ser formulado em consonância com os demais instrumentos de planejamento governamental, em especial o Plano Plurianual (PPA) e o Programa de Metas.
- A Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- As deliberações da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- A revisão da equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, realizada com a finalidade de apontar possíveis necessidade de ajustes;
- A necessidade de atualizar o PMS 2022/2025 elencando os objetivos, diretrizes e metas com as demandas elencadas pelo controle social, providas da Conferência Municipal de Saúde, Conferência Estadual de Saúde e a Conferência Nacional de Saúde;
- A documentação juntada ao processo administrativo 1545/2021;

#### RESOLVE:

- Art. 1º – Aprovar a revisão do Plano Municipal de Saúde 2022/2025, bem como todas as alterações realizadas no Plano de metas do PMS 2022/2025.
- Art. 2º- Proceda-se as alterações na Programação Anual da Saúde, no sistema DigiSUS, ficando revogada a Resolução nº05/2022.
- Art. 3º- o PMS e Plano de metas deverá ser publicado com aba de fácil acesso na íntegra na no endereço eletrônico <https://www.saojeronimo.rs.gov.br/secretaria/id/114/?secretaria-da-saude.html>
- Art. 4º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

**Conselheiro Altair Lima da Silva**  
Presidente em exercício do CMS/SJ  
**Éderson Pizio Lopes**  
Secretario Municipal de Saúde

### Resolução CMS nº43/2023

“APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024”

O Presidente em exercício do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O Planejamento das ações e serviços de saúde, trazidos pelo Plano Municipal de Saúde 2022/2025;
- O § 2º do Art. 36 da lei complementar 141/2013;
- Os devidos ajustes realizados no PMS 2022/2025
- A proposta a apresentada pela SMS;

#### RESOLVE:

- Art. 1º – Fica a aprovado a **Programação Anual da Saúde, exercício financeiro 2024**, em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2022/2025
- Art. 2º - A PAS deverá ser publicado com aba de fácil acesso na íntegra na no endereço eletrônico <https://www.saojeronimo.rs.gov.br/secretaria/id/114/?secretaria-da-saude.html>
- Art. 3º - Dê ciência aos órgãos de Controle Interno, essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município.

**Conselheiro Altair Lima da Silva**  
Presidente em exercício do CMS/SJ  
**Éderson Pizio Lopes**  
Secretario Municipal de Saúde